

Regulamento da Campanha Decole com a Prevcom 2026

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 A campanha promocional “Decole com a Prevcom” será realizada pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (Prevcom), Rua Líbero Badaró, nº 377, Edifício Mercantil Finasa, 8º andar, Centro Histórico, CEP 01009-906, São Paulo/SP, CNPJ 15.401.381/0001-98, e pela Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. (MAG Seguros), Travessa Belas Artes, nº 15, Centro, CEP 20060-000, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 33.608.308/0001-73.

1.2 A campanha destina-se aos participantes inscritos nos planos PREVCOM RG, PREVCOM RG-UNIS, PREVCOM RP, PREVCOM MULTI, SP Previdência, PREVCOM RO, PREVCOM MS, PREVCOM MT e PREVCOM PA que realizarem aportes esporádicos e/ou portabilidades no período de 02/01/2026 a 29/12/2026.

1.3 O objetivo é estimular a adesão de servidores públicos aos planos administrados pela Prevcom e premiar os participantes que realizarem aportes ou portabilidades para a Fundação.

1.4 Serão premiados os participantes com maior pontuação em cada uma das três categorias: (i) aporte esporádico de participante com remuneração acima do teto do INSS vigente em 2026 (R\$ 8.475,55); (ii) aporte esporádico de participante com remuneração abaixo do teto do INSS vigente em 2026 (R\$ 8.475,55); e (iii) portabilidade de recursos para a Prevcom. Aplicam-se aos aportes esporádicos o art. 40, inciso II, dos regulamentos dos planos RP, RG, RG-UNIS, MULTI, RO, MS, MT e PA e o art. 39, inciso II, do SP Previdência.

1.4.1 Serão considerados os valores de aportes e portabilidades creditados nas contas individuais entre 02/01/2026 e 29/12/2026, bem como a contratação de benefícios de risco efetivada até 29/12/2026.

1.4.2 Cada R\$ 1,00 (um real) aportado ou portado corresponderá a 1 (um) ponto na respectiva categoria. O participante que contratar benefícios de risco junto à MAG Seguros, responsável por sua administração, receberá 5.000 (cinco mil) pontos adicionais. Essa bonificação será considerada uma única vez por participante em cada categoria em que concorrer.

1.4.3 Havendo mais de um aporte ou portabilidade no período indicado no item 1.4.1, os valores serão somados na respectiva categoria.

1.5 A apuração ocorrerá de 04/01/2027 a 15/01/2027, com base em relatório gerencial extraído do sistema da Prevcom. O primeiro colocado de cada categoria será declarado vencedor, observados os critérios de desempate e a vedação de premiação duplicada.

1.6 Cada vencedor será premiado com uma viagem, com acompanhante, mediante escolha entre três destinos: Curitiba (PR), Rio de Janeiro (RJ) e Maceió (AL). O mesmo participante poderá receber apenas um prêmio; se liderar mais de uma categoria, o participante seguinte na classificação da outra categoria será declarado vencedor.

1.7 A Prevcom poderá solicitar documentos de identificação dos participantes para validar a participação e a premiação.

2 PREMIAÇÃO

2.1 Cada vencedor receberá um voucher que deverá ser trocado por uma viagem junto à IMMA, razão social Fronteiras Abertas Lazer, Eventos e Turismo Eireli, CNPJ 29.999.044/0001-59, Praça Guacunduva, nº 107, Mirandópolis, CEP 01531-070, São Paulo/SP, de acordo com as especificações contratadas.

2.1.1 O pacote contempla passagens aéreas de ida e volta, traslados de chegada e saída, quatro diárias em apartamento duplo standard com café da manhã, passeios e Seguro viagem nacional.

2.1.2 Os destinos e passeios previstos são: (i) Curitiba (PR): city tour e visita à Ilha do Mel, com hospedagem no Intercity Curitiba Centro Cívico ou similar; (ii) Rio de Janeiro (RJ): city tour com visita ao Cristo Redentor e

passeio para Arraial do Cabo, com hospedagem no Windsor Florida Hotel ou similar; (iii) Maceió (AL): city tour com Praia do Francês e visita a São Miguel dos Milagres, com hospedagem no Brisa Tower Hotel ou similar.

2.1.4 A viagem deverá ocorrer entre março e novembro de 2027, exceto em julho e em feriados nacionais e locais. Não será possível agendar a viagem após o fim da validade do pacote. O agendamento deverá ser feito diretamente com a IMMA com antecedência mínima de 30 dias da data da viagem.

2.1.5 O prêmio é pessoal, não poderá ser convertido em dinheiro e deverá ser utilizado nos serviços de turismo descritos neste regulamento, observadas as condições da proposta.

2.2 Após a divulgação do resultado, a Prevcom entrará em contato com os vencedores por e-mail ou telefone. Caso não haja resposta, o vencedor deverá enviar um e-mail para comunicacao@prevcom.com.br até 18/04/2027, 90 dias após a divulgação do resultado.

2.3 Caso o vencedor não utilize o prêmio dentro das especificações deste regulamento até 30 de novembro de 2027, o benefício será automaticamente transferido ao participante que ocupar a posição subsequente no ranking da campanha.

2.4 Na hipótese de o prêmio ser destinado ao segundo colocado, este deverá utilizá-lo até 30 de novembro de 2027, podendo haver ajustes nas condições ou nos itens em virtude de atualizações de valores ou de disponibilidade.

3 PERÍODO DA CAMPANHA

3.1 A campanha terá início em 01/10/2026 e término em 29/12/2026. Para a pontuação, serão considerados os aportes e as portabilidades creditados entre 02/01/2026 e 29/12/2026, conforme o item 1.4.1.

4 AFERIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados serão divulgados pela Prevcom e pela MAG Seguros no site www.prevcom.com.br em 18/01/2027 e permanecerão disponíveis por 90 dias, até 18/04/2027.

4.2 Em caso de empate na pontuação, aplicam-se, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate: (a) contratação de benefício de risco; (b) maior percentual de contribuição para o plano da Prevcom; (c) maior valor de contratação de benefícios de risco; (d) para portabilidade, data mais antiga do crédito dos recursos; para aportes, maior valor de um único aporte.

4.3 O vencedor será comunicado por e-mail em até cinco dias úteis após a divulgação oficial dos resultados.

4.4 A Prevcom não se responsabiliza por problemas técnicos ou de funcionamento no envio das fichas de inscrição pelos órgãos de origem.

5 VALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação na campanha é automática para os participantes indicados no item 1.2 que realizarem aporte esporádico ou portabilidade no período de pontuação. Não é necessário fazer inscrição específica na campanha.

5.2 Encerrada a campanha, a Prevcom apurará o resultado e o divulgará em 18/01/2027 em www.prevcom.com.br.

São Paulo, 1º de outubro de 2026.